



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 17 de junho de 2026

Ano X, Nº 2329

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.742, DE 16 DE MAIO DE 2026 - INSTITUI DIRETRIZES PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE VISUAL ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, INTEGRANDO-AS AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para o fortalecimento das ações de saúde visual escolar em Sobral, com a finalidade de promover a prevenção, diagnóstico e correção de problemas visuais em alunos da rede pública municipal de ensino. Art. 2º As ações de saúde visual de que trata esta Lei serão executadas de forma integrada e complementar ao Programa Saúde na Escola (PSE), instituído pelo Decreto Federal nº 6.286/2007, aproveitando-se os fluxos e estruturas administrativas já consolidados. Art. 3º São objetivos das ações de saúde visual escolar: I - identificar precocemente alterações visuais; II - assegurar o encaminhamento para exames oftalmológicos especializados na rede municipal de saúde; III - garantir o fornecimento gratuito de óculos de grau aos estudantes que apresentarem prescrição médica. Art. 4º A execução das ações observará os seguintes critérios: I - prioridade para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica inscritos no Cadastro Único; II - utilização da rede de Atenção Primária à Saúde e das Unidades Básicas de Saúde para suporte diagnóstico; III - realização de triagens anuais de acuidade visual no ambiente escolar. Art. 5º Para evitar a duplicidade de estruturas e garantir a eficiência dos gastos públicos, o Poder Executivo deverá: I - unificar os registros de atendimento visual aos sistemas de monitoramento do PSE; II - utilizar as parcerias e convênios já estabelecidos pelas Secretarias de Saúde e Educação. Art. 6º O fornecimento de óculos de grau observará os padrões de qualidade e durabilidade adequados ao público infantil, limitado a 01 (um) item por aluno a cada 12 (doze) meses, salvo indicação médica em contrário. Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observando-se rigorosamente a disponibilidade financeira e o cumprimento das metas fiscais. Art. 8º O Poder Executivo regulamentará os fluxos operacionais desta Lei no prazo de 90 (noventa) dias. Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 16 DE MAIO DE 2026. OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

LEI Nº 2.743, DE 16 DE JUNHO DE 2026 - INSTITUI DIRETRIZES PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE AUDITIVA ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, INTEGRANDO-AS AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para o fortalecimento das ações de saúde auditiva escolar no Município de Sobral, com a finalidade de promover a prevenção, identificação precoce, diagnóstico e acompanhamento de alterações auditivas em alunos da rede pública municipal de ensino. Art. 2º As ações de saúde auditiva de que trata esta Lei serão executadas de forma integrada e complementar ao Programa Saúde na Escola (PSE), instituído pelo Decreto Federal nº 6.286/2007, utilizando-se os fluxos, estruturas administrativas e mecanismos de atendimento já existentes no Município. Art. 3º São objetivos das ações de saúde auditiva escolar: I - identificar precocemente alterações auditivas que possam comprometer o desenvolvimento da linguagem, da aprendizagem e da comunicação; II - assegurar o encaminhamento dos estudantes para avaliação e exames especializados na rede municipal de saúde; III - garantir o acompanhamento multiprofissional dos estudantes diagnosticados com alterações auditivas; IV - facilitar o acesso ao tratamento especializado e aos dispositivos auditivos necessários, conforme indicação técnica; V - promover a inclusão educacional e a melhoria do desempenho escolar dos estudantes atendidos. Art. 4º A execução das ações observará os seguintes critérios: I - prioridade para alunos da educação infantil e do ensino fundamental; II - atendimento prioritário a estudantes em situação

de vulnerabilidade socioeconômica inscritos no Cadastro Único; III - utilização da rede de Atenção Primária à Saúde, das Unidades Básicas de Saúde e das equipes vinculadas ao Programa Saúde na Escola (PSE); IV - realização periódica de triagens auditivas no ambiente escolar; V - encaminhamento dos casos identificados para avaliação especializada, conforme protocolos da rede municipal de saúde. Art. 5º Para evitar a duplicidade de estruturas administrativas e garantir maior eficiência na execução das políticas públicas, o Poder Executivo deverá: I - integrar os registros e dados das ações de saúde auditiva aos sistemas de monitoramento já utilizados pelo Programa Saúde na Escola (PSE); II - utilizar os convênios, parcerias e fluxos institucionais já estabelecidos entre as Secretarias Municipais da Saúde e da Educação; III - priorizar a articulação intersetorial entre os serviços de saúde, educação e atendimento educacional especializado (AEE). Art. 6º O acesso a aparelhos auditivos e demais dispositivos de tecnologia assistiva observará: I - comprovação da necessidade mediante laudo médico ou fonoaudiológico; II - adequação às necessidades individuais do estudante; III - prioridade para estudantes em situação de vulnerabilidade social; IV - observância da disponibilidade administrativa, técnica e financeira do Município. Art. 7º O Poder Executivo poderá promover ações complementares de: I - capacitação de professores e profissionais da educação para identificação de sinais de deficiência auditiva; II - orientação a pais e responsáveis; III - campanhas educativas sobre prevenção de problemas auditivos; IV - apoio pedagógico aos estudantes diagnosticados com alterações auditivas, inclusive por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observando-se rigorosamente a disponibilidade financeira e o cumprimento das metas fiscais do Município. Art. 9º O Poder Executivo regulamentará os fluxos operacionais desta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias. Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 16 DE JUNHO DE 2026. OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

LEI Nº 2.744, DE 16 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DENÚNCIA DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, ESTABELECE A DESTINAÇÃO DE PERCENTUAL DA MULTA ADMINISTRATIVA AO DENUNCIANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a implementação, pelo Poder Executivo, de programa voltado ao incentivo à denúncia de infrações ambientais no âmbito do Município de Sobral. Art. 2º O programa tem por objetivos incentivar a colaboração da população na identificação de infrações ambientais, ampliar a eficiência da fiscalização ambiental municipal, coibir práticas lesivas ao meio ambiente urbano e rural e promover a conscientização ambiental da coletividade. Art. 3º O programa abrangerá denúncias relativas a infrações ambientais ocorridas no território do município, especialmente descarte irregular de resíduos sólidos, lixo ou entulho, deposição irregular de materiais poluentes, corte, supressão ou poda de árvores sem autorização, queimadas ilegais, degradação de áreas verdes ou espaços públicos e outras infrações previstas na legislação ambiental. Art. 4º Confirmada a infração mediante regular processo administrativo e aplicada penalidade de multa, será destinado ao denunciante percentual de até 20% (vinte por cento) do valor efetivamente arrecadado pelo município. § 1º O pagamento somente ocorrerá após identificação do infrator, decisão administrativa definitiva e recolhimento integral da multa. § 2º O valor será pago mediante procedimento administrativo específico. § 3º O incentivo terá natureza indenizatória, não gerando vínculo com a administração pública. Art. 5º Para fins de recebimento do incentivo, a denúncia deverá ser formalizada por meio de canais



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampáio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Paulo Giovanni Saraiva de Oliveira
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

oficiais do município, conter elementos que permitam a apuração, identificar o denunciante assegurado o sigilo e contribuir para a comprovação da infração. Art. 6º Não terá direito ao incentivo o agente público no exercício de suas funções, quem tenha participado da infração e o denunciante que agir de má-fé. Art. 7º O pagamento do incentivo será realizado com recursos provenientes das multas ambientais, podendo ser operacionalizado por meio do Fundo Municipal de Meio Ambiente ou instrumento equivalente. Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo os procedimentos operacionais, critérios de concessão de incentivo, limites financeiros, mecanismos de controle e formas de proteção ao denunciante. Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a implementação do programa deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira do município. Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 16 DE JUNHO DE 2026. OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

LEI Nº 2.745, DE 16 DE JUNHO DE 2026 - DENOMINA OFICIALMENTE DE MARIA DORALICE MENDES DE ARAÚJO O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA FORMA QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominado oficialmente, Centro de Educação Infantil Maria Doralice Mendes de Araújo, o equipamento público localizado na Rodovia Estadual CE-364, Distrito de Arazível, Município de Sobral-CE. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 16 DE JUNHO DE 2026. OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

LEI Nº 2.746, DE 16 DE JUNHO DE 2026 - DENOMINA OFICIALMENTE DE JOCELE SILVA AGUIAR FILHO A ARTÉRIA QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Jocele Silva Aguiar Filho a via pública situada no Bairro Renato Parente, Município de Sobral-CE, que se inicia na Avenida Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior e se estende até a Rodovia SB José Rodrigues de Souza, localizada paralelamente à direita com a Rua Francisco de Assis Marques e paralelamente à esquerda da Rua Francisco Paulino Frota. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 16 DE JUNHO DE 2026. OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.



LEI Nº 2.747, DE 16 DE JUNHO DE 2026 - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TURISMO RELIGIOSO NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM HOMENAGEM AO NASCIMENTO DE DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sobral, o Dia Municipal do Turismo Religioso, a ser celebrado anualmente no dia 10 de setembro, data do nascimento de Dom José Tupinambá da Frota. Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sobral. Art. 3º O Dia Municipal do Turismo Religioso tem por objetivos: I - valorizar a fé, a religiosidade e as tradições espirituais que integram o patrimônio cultural do município; II - preservar e divulgar a memória histórica e a contribuição de Dom José Tupinambá da Frota para o desenvolvimento religioso, educacional e social de Sobral; III - fomentar o turismo religioso como instrumento de desenvolvimento cultural, social e econômico; IV - incentivar a visitação aos templos, monumentos históricos e espaços culturais ligados à religiosidade e à história da cidade. Art. 4º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, promover ou apoiar, na semana da referida data, ações e atividades relacionadas ao turismo religioso, tais como: I - eventos culturais, religiosos e históricos; II - roteiros turísticos e visitas guiadas a templos e monumentos históricos; III - seminários, palestras e exposições sobre a história religiosa de Sobral; IV - ações de promoção turística voltadas à valorização do patrimônio religioso do município; V - atividades educativas e culturais em parceria com instituições religiosas, culturais e educacionais. Art. 5º As ações

previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com instituições religiosas, entidades culturais, universidades, organizações da sociedade civil e órgãos de promoção do turismo. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 16 DE JUNHO DE 2026. OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

LEI Nº 2.748, DE 16 DE JULHO DE 2026 - INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - "MAIO LARANJA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sobral, a Campanha Permanente de Conscientização, Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, denominada "Maio Laranja", a ser realizada anualmente durante o mês de maio, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município. Parágrafo único. As ações da campanha poderão ser intensificadas na semana do dia 18 de maio, data instituída pela Lei Federal nº 9.970/2000 como Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Art. 2º A Campanha Maio Laranja tem por finalidade: I - conscientizar a população sobre a gravidade do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes; II - promover ações educativas e preventivas voltadas à proteção integral da criança e do adolescente; III - incentivar a denúncia de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes; IV - fortalecer a rede municipal de proteção à infância e adolescência; V - estimular a participação da sociedade civil, instituições públicas e privadas no enfrentamento da violência sexual infantojuvenil; VI - divulgar os canais oficiais de denúncia e atendimento às vítimas; VII - orientar crianças, adolescentes, famílias e profissionais sobre sinais de violência sexual, formas de prevenção, acolhimento e encaminhamento adequado; VIII - estimular a divulgação de informações em linguagem acessível, inclusive com recursos adequados à faixa etária do público-alvo. Art. 3º Durante o mês de maio, o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com órgãos públicos, instituições de ensino, conselhos tutelares, organizações da sociedade civil e demais entidades: I - palestras, seminários, rodas de conversa e campanhas educativas; II - ações de orientação nas escolas da rede pública e privada; III - atividades de conscientização em unidades de saúde, CRAS, CREAS e demais equipamentos públicos; IV - campanhas publicitárias e informativas nos meios de comunicação e redes sociais institucionais; V - iluminação de prédios públicos com a cor laranja, em alusão à campanha; VI - distribuição de materiais educativos sobre prevenção, identificação e denúncia da violência sexual infantil; VII - divulgação dos canais oficiais de denúncia, especialmente o Disque 100, o Conselho Tutelar, os serviços da rede municipal de proteção e demais órgãos competentes. Art. 4º As ações da Campanha Maio Laranja deverão observar os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta assegurados à criança e ao adolescente, nos termos da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente. Parágrafo único. As ações da campanha deverão observar o respeito à dignidade, à privacidade, ao sigilo e à proteção da imagem de crianças e adolescentes, vedada qualquer exposição que possa gerar revitimização. Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com órgãos públicos, instituições públicas e privadas, universidades, entidades da sociedade civil e organismos nacionais e internacionais para a execução das ações previstas nesta Lei. Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 16 DE JULHO DE 2026. OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

LEI Nº 2.749, DE 16 DE JUNHO DE 2026 INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ESPORTE E A SEMANA MUNICIPAL DO ESPORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Município de Sobral, o Dia Municipal do Esporte, a ser celebrado anualmente no dia 14 de novembro, e a Semana Municipal do Esporte, a ser realizada na semana em que estiver compreendida a referida data. Art. 2º Durante a

Semana Municipal do Esporte, o Poder Público poderá promover, em parceria com instituições de ensino, organizações esportivas, entidades da sociedade civil e iniciativa privada, ações, campanhas, eventos esportivos, atividades educativas, recreativas e de conscientização voltadas à promoção do esporte e da atividade física. Parágrafo único. As ações previstas no caput deste artigo poderão contemplar: I - incentivo ao esporte educacional, amador, profissional e paralímpico; II - valorização de atletas e profissionais do esporte do Município; III - promoção da inclusão social por meio do esporte; IV - incentivo à participação de crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência em atividades esportivas; V - divulgação dos benefícios físicos, mentais e sociais da prática esportiva. Art. 3º O Dia Municipal do Esporte e a Semana Municipal do Esporte passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sobral. Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 16 DE JUNHO DE 2026. OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

LEI Nº 2.750, DE 16 DE JULHO DE 2026 - INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA DAS VÍTIMAS DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sobral, o Dia Municipal em Memória das Vítimas da COVID-19, a ser celebrado anualmente no dia 02 de abril. Art. 2º O Dia Municipal em Memória das Vítimas da COVID-19 tem por finalidade: I - homenagear e preservar a memória das vítimas da pandemia da COVID-19 no Município de Sobral; II - reconhecer o esforço dos profissionais de saúde, servidores públicos e demais cidadãos que atuaram no enfrentamento da pandemia; III - promover a reflexão, conscientização e valorização da saúde pública; IV - estimular ações educativas, humanitárias e de prevenção relacionadas à saúde coletiva. Art. 3º O poder público poderá promover, na data referida nesta Lei, parceria com instituições públicas e privadas, sociedade civil constituída, instituições de ensino e órgãos de saúde, ações de conscientização, campanhas educativas, homenagens, palestras, eventos e demais atividades relacionadas à preservação da memória das vítimas da covid-19 e à valorização da saúde pública. Art. 4º O Dia Municipal em Memória das Vítimas da COVID-19 passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sobral. Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 16 DE JULHO DE 2026. OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

LEI Nº 2.751, DE 16 DE JULHO DE 2026 - INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA DAS VÍTIMAS DO TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sobral, o Dia Municipal em Memória das Vítimas do Trânsito, a ser celebrado anualmente no dia 13 de abril. Art. 2º No Dia Municipal em Memória das Vítimas do Trânsito o Poder Público poderá promover ações destinadas à educação, conscientização e combate a acidentes de trânsito, entre as quais: I - homenagear a memória das vítimas de acidentes de trânsito; II - promover a conscientização da população acerca da importância da segurança viária e da preservação da vida; III - estimular ações educativas voltadas à prevenção de acidentes de trânsito; IV - incentivar o respeito às normas de circulação e conduta no trânsito; V - promover reflexão sobre responsabilidade, cidadania e mobilidade urbana segura. Art. 3º O poder público poderá promover, na data instituída por esta Lei, parceria com instituições públicas e privadas, órgãos de trânsito, entidades de ensino, sociedade civil organizada, para promover campanhas educativas, palestras, seminários, homenagens, ações de conscientização e outras atividades relacionadas à prevenção de acidentes e valorização da vida no trânsito. Art. 4º O Dia Municipal em Memória das Vítimas do Trânsito passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sobral. Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na

data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 16 DE JULHO DE 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 17 DE JULHO DE 2026 - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 217 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 90, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 (CÓDIGO DE ORDENAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL), PARA INCLUIR DISPOSITIVO QUE AUTORIZA A EXCEPCIONALIDADE DAS VEDAÇÕES MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar: Art. 1º O art. 217 da Lei Complementar nº 90, de 17 de novembro de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º: "Art. 217.

1º §
2º § 3º
..... § 4º A Administração Pública Municipal poderá, excepcionalmente e mediante decisão fundamentada do órgão técnico competente, desconsiderar as vedações e restrições de distanciamento previstas neste artigo, desde que apresentados Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) ou laudos técnicos que comprovem a ausência de prejuízos à segurança, ao tráfego e ao meio ambiente, bem como a existência de medidas mitigadoras suficientes." (NR) Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. . PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 17 DE JUNHO DE 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1196/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar WESCLEY VIANA DO NASCIMENTO, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, Simbologia S-2, do (a) GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, do (a) GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRANSPORTE , a partir do dia 14 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1197/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº1/2026 - SETUR, publicado no DOM de nº 2312, de 22 de maio de 2026, ao (a) servidor (a) MANOEL CORDEIRO ARRUDA NETO, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS, a partir do dia 08 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1198/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar MANOEL CORDEIRO ARRUDA NETO, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR , Simbologia DNS-2, do (a) COORDENADORIA JURÍDICA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS , a partir do dia 08 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1199/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE ALVES, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Fiscalização e Acompanhamento, do (a) COORDENADORIA DE EQUIPAMENTOS E FEIRAS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO , a partir do dia 12 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1200/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar MARIWANY PORTELA DE ARAGAO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, do (a) Assessoria Técnica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO , a partir do dia 16 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1201/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear MARIA LAIZA DE SOUZA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Vigilância Sanitária (VISA), do (a) COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir 15 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1202/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear WESCLEY VIANA DO NASCIMENTO, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Simbologia DG-1, do (a) Assessoria Especial Contábil, do (a) CHEFIA DO GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir 15 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1203/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear MANOEL CORDEIRO ARRUDA NETO, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO , Simbologia S-1, do (a) GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS, a partir 09 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1204/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal

nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar MANOEL CORDEIRO ARRUDA NETO, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO, Simbologia S-1, do (a) GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS, a partir do dia 14 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1205/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear MANOEL CORDEIRO ARRUDA NETO, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, do (a) COORDENADORIA JURÍDICA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS, a partir 15 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1206/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº3/2026 - SETRANSP, publicado no DOM de nº 2312, de 22 de maio de 2026, ao (a) servidor (a) FRANCISCO ELIEZIO DE PAIVA SILVA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRANSPORTE, a partir do dia 14 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1207/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar FRANCISCO ELIEZIO DE PAIVA SILVA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, do (a) COORDENADORIA JURÍDICA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRANSPORTE, a partir do dia 14 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1208/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear FRANCISCO ELIEZIO DE PAIVA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, Simbologia S-2, do (a) GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, do (a) GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRANSPORTE, a partir 15 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 1144/2026-GABPREF, publicado no DOM nº 2324, de 10 de junho de 2026, no que diz respeito à NOMEAÇÃO, do (a) servidor (a) JOSÉ WILSON FLOR DE MORAIS,

ocupante do cargo de COORDENADOR, fica alterado o que se segue: Onde se lê: a partir 09 de junho de 2026 Leia-se: a partir 08 de junho de 2026 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MÁRIO CUNHA LIMA SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 1143/2026-GABPREF, publicado no DOM nº 2324, de 10 de junho de 2026, no que diz respeito à EXONERAÇÃO, do (a) servidor (a) JOSÉ WILSON FLOR DE MORAIS, ocupante do cargo de COORDENADOR, fica alterado o que se segue: Onde se lê: a partir do dia 08 de junho de 2026. Leia-se: a partir do dia 07 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. MÁRIO CUNHA LIMA SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 56/2026 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE revogar a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.348/23, do (a) servidor (a) FRANCISCO ELIEZIO DE PAIVA SILVA, do (a) GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, do (a) GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRANSPORTE, a partir do dia 14 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2026. GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P425277/2025. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26001-SESPOL (LICITANET Nº 074/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 03/07/2026, ÀS 09:00H (Horário de Brasília). LINK: <https://portal.licitanet.com.br/login>. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações para execução dos serviços comuns de engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra para conservação, manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, para os prédios e equipamentos públicos esportivos e de lazer do município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 3677-1154, Sobral - CE 16/06/2026. A PREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P431593/2026. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26002 - SME (LICITANET Nº 075/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 30/06/2026, ÀS 09:00H (Horário de Brasília). LINK: <https://portal.licitanet.com.br/login>. OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de consumo para composição de kits para professores da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 3677-1154, Sobral - CE 16/06/2026. A PREGOEIRA - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P442732/2026. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26007 - SEPLAG, (LICITANET Nº 034/2026). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. Adjudicado e homologado em 16/06/2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 17/06/2026. O PREGOEIRO - SAMUEL ALVES XIMENES.

Total Estimado: 1.081.387,08
Total Homologado: 830.287,57

ANEXO – AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE25007 – SEPLAG

Lote 1 (Exclusiva)

Formecedor: 3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA - 41.262.099/0001-87
Descrição: LOTE 1
Valor: R\$ 4.938,70

Código	Item (descrição complementar conforme edital)	Qtd	Valor Estimado (R\$)	Valor Adjudicado (R\$)	Total Adjudicado (R\$)
1	92388 APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCEIS. Pincel marcador de quadro branco	38,00	6,53	2,52	95,76
2	154582	20,00	32,53	12,54	250,80
3	148998 VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	198,00	58,67	22,61	4.476,78
4	160169 ALCOOL	50,00	1,79	0,69	34,50
5	97676 PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	2,00	27,99	10,83	21,66
6	97675 PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	5,00	15,72	6,06	30,30
7	97680 TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	2,00	37,50	14,45	28,90

Lote 2 (Ampla Disputa)

Formecedor: RC RAMOS COMERCIO LTDA - 07.048.323/0001-02
Descrição: LOTE 2
Valor: R\$ 48.726,86

Código	Item (descrição complementar conforme edital)	Qtd	Valor Estimado (R\$)	Valor Adjudicado (R\$)	Total Adjudicado (R\$)
1	1162135 CANETA CORRETIVA SML. Complemento: À BASE DE SOLVENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	84,00	54,84	34,95	2.935,80
2	119476 CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, 18 ML.	216,00	32,48	20,37	4.399,92
3	1160704 CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO.	354,00	52,84	33,12	11.724,48
4	1160705 CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO.	354,00	45,22	28,33	10.028,82
5	1160706 CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO.	204,00	48,33	30,29	6.179,16
6	97578 CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, CAIXA COM 12 CORES.	1.089,00	10,73	6,74	7.339,86
7	160779 ACRÍLICO.	291,00	10,48	6,58	1.914,78
8	92395 REPOSICIONÁVEL, COLE E DESCOLA COM FACILIDADE, MEDINDO 38X50MM, COM 100 FOLHAS	908,00	7,38	4,63	4.204,04

Lote 3 (Cota Reservada)

Formecedor: RC RAMOS COMERCIO LTDA - 07.048.323/0001-02
Descrição: LOTE 3
Valor: R\$ 16.174,80

Código	Item (descrição complementar conforme edital)	Qtd	Valor Estimado (R\$)	Valor Adjudicado (R\$)	Total Adjudicado (R\$)
1	1162135 CANETA CORRETIVA SML.	27,00	54,84	34,76	938,52
2	119476 CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, 18 ML.	72,00	32,48	20,38	1.467,36
3	1160704 CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO.	118,00	52,84	33,13	3.909,34
4	1160705 CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO.	117,00	45,22	28,35	3.316,95
5	1160706 CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA. ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO.	68,00	48,33	30,34	2.063,12
6	97578 CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, CAIXA COM 12 CORES.	363,00	10,73	6,73	2.442,99
7	160779 ACRÍLICO.	97,00	10,48	6,58	638,26
8	92395 REPOSICIONÁVEL, COLE E DESCOLA COM FACILIDADE, MEDINDO 38X50MM, COM 100 FOLHAS	302,00	7,38	4,63	1.398,26

Lote 4 (Exclusiva)

Formecedor: EXPEDICENTER PAPELARIA & SUPRIMENTOS LTDA - 59.784.128/0001-36
Descrição: LOTE 4
Valor: R\$ 16.900,00

Código	Item (descrição complementar conforme edital)	Qtd	Valor Estimado (R\$)	Valor Adjudicado (R\$)	Total Adjudicado (R\$)
1	117579 CANETA MARCA TEXTO - CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, CORPO NA COR DA TINTA, ATÓXICO E COM CLIP, CORPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	450,00	2,52	1,68	756,00
2	97579 CANETA MARCA TEXTO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2 A 5,0MM, CORES DIVERSAS.	313,00	20,19	13,52	4.231,76
3	97581 DIVERSAS SUPERFÍCIES.	144,00	20,00	13,40	1.929,60
4	160051 Pincel atômico azul	90,00	40,05	22,36	2.012,40
5	160052 Pincel atômico preto	87,00	34,95	28,24	2.456,88
6	160053 Pincel atômico vermelho	78,00	31,50	21,09	1.645,02
7	119479 PINCEL ATÔMICO, MARCADOR PERMANENTE, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA APROXIMADA 8,0MM.	193,00	29,31	19,63	3.788,59
8	97691 TINTA PARA CARIMBO 40ML.	11,00	4,02	2,70	29,70
9	159310 Tinta para pincel atômico	13,00	5,74	3,85	50,05

Lote 5 (Exclusiva)

Formecedor: 3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA - 41.262.099/0001-87
Descrição: LOTE 5
Valor: R\$ 15.553,29

Código	Item (descrição complementar conforme edital)	Qtd	Valor Estimado (R\$)	Valor Adjudicado (R\$)	Total Adjudicado (R\$)
1	119474 APONTADOR PARA LAPIS, PLÁSTICO, MODELO SIMPLES, SEM DEPOSITO, RETANGULAR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	125,00	16,24	13,26	1.657,50
2	149462 BORRACHA BICOLOR CAIXA COM 40 UNIDADES	94,00	27,28	22,27	2.093,38
3	148047 SUPORTE PLÁSTICO.	356,00	17,13	13,98	4.976,88
4	114638 BORRACHA PONTAIRA SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LAPIS, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	51,00	15,86	12,95	660,45
5	149490 LAPIS PRETO N. 2 C/14 UNIDADES	150,00	46,13	37,66	5.649,00
6	113886 LAPISERA TÉCNICA, COM GRAFITE, BORRACHA ACOPLADA, 0,7MM, UNIDADE 1,0 UNIDADE	71,00	4,75	3,88	275,48
7	97656 COM 12 UNIDADES.	30,00	9,84	8,02	240,60

Lote 6 (Exclusiva)

Formecedor: F H S SOUSA COMERCIO E SERVICOS - 20.653.656/0001-10
Descrição: LOTE 6
Valor: R\$ 24.989,82

Código	Item (descrição complementar conforme edital)	Qtd	Valor Estimado (R\$)	Valor Adjudicado (R\$)	Total Adjudicado (R\$)
1	160172 FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS 45MM X 100M.	132,00	4,93	4,92	649,44
2	115210 FITA ADESIVA BLACK 48MM X 50M.	10,00	56,53	28,32	283,20
3	97628 FITA ADESIVA, CREPE, 24 MM X 50 M, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE	30,00	4,19	4,18	125,40
4	97629 FITA ADESIVA, CREPE, BRANCA, 48MM X 50M.	30,00	14,97	14,38	431,40
5	97627 EM PRETO, 45MM X 100M.	10,00	33,05	29,90	299,00
6	160940 DE COMPRIMENTO.	407,00	4,63	4,62	1.880,34
7	160939 Complemento: EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	1.903,00	20,88	3,71	7.060,13
8	158998 Complemento: FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPESSURA DE 24 MM	139,00	27,10	2,53	351,67
9	97620 FIXAÇÃO ULTRA FORTE	100,00	54,15	12,65	1.265,00
10	114070 FITA ADESIVA, LINOLEO, CINZA, 48MM X 50M.	8,00	43,77	28,75	290,00
11	113172 Complemento: CONSTITUIDA DE UM SUBSTRATO DE FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 0,025MM DE ESPESSURA, TRATADO, COBERTA COM UM ADESIVO ACRÍLICO OU SIMILAR À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA; INDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES LEVES; CORTE FACILMENTE NA MÃO E NOS APARELHOS DISPENSADORES; DIMENSÃO 45MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM	6,00	45,12	31,86	254,88
12	149481 BOLO CILÍNDRICO DE PAPELÃO, MARCA, COMPOSIÇÃO E DADOS DO PRODUTO IMPRESSOS	100,00	5,87	5,86	586,00

13	160941	FABRICADA EM CELULOSE	689,00	8,63	8,62	5.939,18
14	160942	FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA, TAMANHO MINIMO 45MM X 45M, COR AMARELA.	10,00	15,36	7,71	77,10
15	160944	FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA, TAMANHO MINIMO 45MM X 45M, COR AZUL ESCURO	10,00	15,36	4,90	49,00
16	160947	FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA, TAMANHO MINIMO 45MM X 45M, COR VERDE CLARO	10,00	15,36	4,88	48,80
17	160949	FITA ADESIVA, FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA, TAMANHO MINIMO 45MM X 45M, COR VERMELHA.	10,00	15,36	11,50	115,00
18	97360	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE.	35,00	33,26	22,15	775,25
19	1162259	KIT FITA ADESIVA, TIPO GAFFER, TÊXTEL, ADESIVO DE BORRACHA SINTÉTICA, 24MM X 5M.	10,00	106,17	78,20	782,00
20	92383	ROLO COM 25 METROS	81,00	43,64	43,63	3.534,03
21	160938	BARBANTE, NATURAL DE SISAL, 3MM, DIMENSÃO 50 M.	20,00	22,38	12,65	253,00

Lote 7 (Exclusiva)

Formecedor: 3PS EMPREENDIMENTOS LTDA - 41.262.099/0001-87
 Descrição: LOTE 7
 Valor: R\$ 30.472,22

	Código	Item (descrição complementar conforme edital)	Qtd	Valor Estimado (R\$)	Valor Adjudicado (R\$)	Total Adjudicado (R\$)
1	154628	Cola branca	120,00	6,08	6,08	729,60
2	149475	COLA BRANCA 90G.	524,00	20,80	20,80	10.899,20
3	114888	COLA COLORIDA - TUBO DE NO MINIMO 23G. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES.	20,00	8,03	8,03	160,60
4	115028	COLA DE CONTATO ADESIVA DE USO GERAL, COR AMBAR, TUBO COM 75G.	15,00	7,78	7,78	116,70
5	97678	COLA DE SILICONE 95G.	32,00	14,59	14,59	466,88
6	115305	COLA INSTANTANEA, 20G.	462,00	7,34	7,34	3.391,08
7	159341	Cola para isopor 90g	324,00	43,74	43,74	14.171,76
8	97589	BASTÃO DE COLA QUENTE.	6,00	31,50	31,49	188,94
9	115046	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE.	6,00	57,91	57,91	347,46

Lote 8 (Ampla Disputa)

Formecedor: SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA - 36.683.294/0001-40
 Descrição: LOTE 8
 Valor: R\$ 238.870,60

	Código	Item (descrição complementar conforme edital)	Qtd	Valor Estimado (R\$)	Valor Adjudicado (R\$)	Total Adjudicado (R\$)
1	97807	PAPEL A4, TIPO 40KG, TAMANHO 210MM X 297MM.	246,00	13,46	12,02	2.956,92
2	98252	PAPEL ADESIVO, FOSCO, A4 (210 X 297) MM, GRAMATURA: 170G - 195G.	3,00	54,86	49,12	147,36
3	115606	CAIXA COM 10 RESMAS.	1.059,00	219,87	198,18	209.872,62
4	160975	PAPEL CARBONO, 1 FACE, TAMANHO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MM X 297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS CORES VARIADAS.	81,00	37,87	33,84	2.741,04
5	97747	PAPEL CARTOLINA, DUPLA FACE, TAMANHO 50CM X 66CM, 150GR.	75,00	18,19	16,26	1.219,50
6	97745	CARTOLINA, CORES VARIADAS, 180G, DIMENSÕES APROXIMADAS 50CM X 66CM.	33,00	0,84	0,76	25,08
7	149745	PAPEL COUCHÊ BRANCO.	5,00	92,24	82,42	412,10
8	1162137	PAPEL COUCHÊ BRILHO, 170G, 297MM X 420MM.	137,00	37,08	33,13	4.538,81
9	148407	PAPEL DUPLA FACE (COLOR SET), 120G (+/-20), TAMANHO MINIMO: 48 CM X 66 CM.	788,00	0,98	0,88	693,44
10	115240	PAPEL DUPLEX ESTAMPADO (COLOR SET), 250G, TAMANHO MINIMO 48 CM X 66 CM.	750,00	2,30	2,05	1.537,50
11	94606	FOLHAS.	87,00	21,99	19,65	1.709,55
12	94607	PAPEL FOTOGRAFICO P/IMPRESSORA, TAMANHO A4, 180 GRAMAS.	42,00	8,37	7,48	314,16
13	97808	PAPEL MADEIRA AMARELO, 80G, DIMENSÕES APROXIMADAS 66 CM X 96 CM.	1.170,00	1,61	1,43	1.673,10
14	1160713	PAPEL, CORES DIVERSAS, 60 KG, 180G, FORMATO A4, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, 210MM X 297MM, PACOTE COM 50 FLS.	487,00	15,48	13,84	6.740,08
15	160976	CARTOLINA, CORES VARIADAS, 180G, DIMENSÕES APROXIMADAS 50CM X 66CM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, PACOTE COM 10 UNIDADES.	582,00	8,25	7,37	4.289,34

Lote 9 (Cota Reservada)

Formecedor: F H S SOUSA COMERCIO E SERVICOS - 20.653.656/0001-10
 Descrição: LOTE 9
 Valor: R\$ 88.077,96

	Código	Item (descrição complementar conforme edital)	Qtd	Valor Estimado (R\$)	Valor Adjudicado (R\$)	Total Adjudicado (R\$)
1	97807	PAPEL A4, TIPO 40KG, TAMANHO 210MM X 297MM.	82,00	13,46	13,46	1.103,72
2	98252	PAPEL ADESIVO, FOSCO, A4 (210 X 297) MM, GRAMATURA: 170G - 195G.	1,00	54,86	54,77	54,77
3	115606	CAIXA COM 10 RESMAS.	352,00	219,87	219,82	77.376,64
4	160975	PAPEL CARBONO, 1 FACE, TAMANHO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MM X 297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS CORES VARIADAS.	27,00	37,87	37,86	1.022,22
5	97747	PAPEL CARTOLINA, DUPLA FACE, TAMANHO 50CM X 66CM, 150GR.	24,00	18,19	18,19	436,56
6	97745	CARTOLINA, CORES VARIADAS, 180G, DIMENSÕES APROXIMADAS 50CM X 66CM.	11,00	0,84	0,84	9,24
7	149745	PAPEL COUCHÊ BRANCO.	1,00	92,24	92,22	92,22
8	1162137	PAPEL COUCHÊ BRILHO, 170G, 297MM X 420MM.	45,00	37,08	37,07	1.668,15
9	148407	PAPEL DUPLA FACE (COLOR SET), 120G (+/-20), TAMANHO MINIMO: 48 CM X 66 CM.	262,00	0,98	0,98	256,76
10	115240	PAPEL DUPLEX ESTAMPADO (COLOR SET), 250G, TAMANHO MINIMO 48 CM X 66 CM.	250,00	2,30	2,30	575,00
11	94606	FOLHAS.	29,00	21,99	21,99	637,71
12	94607	PAPEL FOTOGRAFICO P/IMPRESSORA, TAMANHO A4, 180 GRAMAS.	13,00	8,37	8,37	108,81
13	97808	PAPEL MADEIRA AMARELO, 80G, DIMENSÕES APROXIMADAS 66 CM X 96 CM.	390,00	1,61	1,61	627,90
14	1160713	PAPEL, CORES DIVERSAS, 60 KG, 180G, FORMATO A4, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, 210MM X 297MM, PACOTE COM 50 FLS.	162,00	15,48	15,48	2.507,76
15	160976	CARTOLINA, CORES VARIADAS, 180G, DIMENSÕES APROXIMADAS 50CM X 66CM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, PACOTE COM 10 UNIDADES.	194,00	8,25	8,25	1.600,50

Lote 10 (Ampla Disputa)

Formecedor: F H S SOUSA COMERCIO E SERVICOS - 20.653.656/0001-10
 Descrição: LOTE 10
 Valor: R\$ 85.578,29

	Código	Item (descrição complementar conforme edital)	Qtd	Valor Estimado (R\$)	Valor Adjudicado (R\$)	Total Adjudicado (R\$)
1	97824	PASTA ARQUIVO, PVC, TIPO L, 218MM X 330MM, LOMBADA 3MM.	101,00	8,64	6,25	631,25
2	150503	PASTA AZ ESTREITA	148,00	199,57	144,48	21.383,04
3	113891	PASTA AZ, LOMBO LARGO, FORRADO COM PAPEL MONOLÍCIDO 75GR PLASTIFICADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 35X28X3CM, ESPESURA 1,7MM, CAIXA 20 UNIDADES.	103,00	225,60	162,65	16.752,95
4	97662	PASTA AZ, 350MM X 285MM X 78MM (+/- 5%), EM POLIPROPILENO, OPACA, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, FERRAGEM NIQUELADA, AVULSO 1,0 UNIDADE	15,00	19,85	14,35	215,25
5	97819	PASTA CASALETA A4 EM POLIPROPILENO, 230MM X 307MM.	345,00	3,44	2,49	859,05
6	97816	PASTA, ABA E ELÁSTICO, PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDIDAS MÍNIMAS 230MM X 325MM.	223,00	23,49	16,98	3.786,54
7	149747	PASTA TRANSPARENTE 40MM	247,00	4,43	3,20	790,40
8	160980	PASTA PARA ARQUIVO SUSPENSÃO, PLASTIFICADA, CARTÃO TRANSPARENTE 330G, MEDINDO 360MM X 240MM, PRESILHAS PLÁSTICAS NA PARTE INTERNA.	765,00	2,82	2,04	1.540,60
9	179168	VARIADAS	1.434,00	2,58	1,87	2.681,58
10	160982	VARIADAS	679,00	3,43	2,48	1.683,92
11	160981	PASTA PARA DOCUMENTO, SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFICIO, 12 DIVISÕES, TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	176,00	22,18	16,03	2.821,28
12	97925	FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²	96,00	17,00	12,29	1.179,84
13	154564	Perfurador de papel metálico	51,00	49,75	35,96	1.833,96
14	149502	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/70 FOLHAS	7,00	72,95	52,73	369,11
15	113901	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 210 X 297 MM, ESPESURA MÍNIMA 0,28 MM, ATÓXICA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	3,00	22,27	15,99	47,97
16	113902	COM 50 UNIDADES.	3,00	22,81	16,49	49,47
17	160983	CAIXA ARQUIVO MORTO, POLIIONA, OFICIO, DIMENSÕES APROXIMADAS 350X130X250MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, PACOTE COM 10 UNIDADES.	603,00	56,13	40,58	24.469,74
18	148254	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS COM TRAVA, FABRICADO EM PVC, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS.	102,00	59,63	43,11	4.397,22
19	97874	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO, 25MM.	4,00	22,52	16,28	65,12

Lote 11 (Cota Reservada)					
Fornecedor:		F H S SOUSA COMERCIO E SERVICOS - 20.653.656/0001-10			
Descrição:		LOTE 11			
Valor:		R\$ 28.266,31			
Código	Item (descrição complementar conforme edital)	Qtd	Valor Estimado (R\$)	Valor Adjudicado (R\$)	Total Adjudicado (R\$)
1	97824 PASTA ARQUIVO, PVC, TIPO L, 218MM X 330MM, LOMBADA 3MM.	33,00	8,64	6,25	306,25
2	150503 PASTA AZ ESTREITA	49,00	199,57	144,31	7.071,19
3	113891 PASTA AZ, LOMBO LARGO, FORRADO COM PAPEL MONOLÍCIDO 75GR PLASTIFICADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 35X28X8CM, ESPESSURA 1,7MM, CAIXA 20 UNIDADES.	34,00	225,60	163,00	5.542,00
4	97662 PASTA AZ, 350MM X 285MM X 78MM (+/- 5%), EM POLIPROPILENO, OPACA, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, FERRAGEM NIQUELADA, AVULSO 1,0 UNIDADE	5,00	19,85	14,35	71,75
5	97819 PASTA CANALETA A4, EM POLIPROPILENO, 230MM X 307MM.	115,00	3,44	2,49	286,35
6	97816 PASTA, ABA E ELÁSTICO, PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDIDAS MÍNIMAS 230MM X 325MM.	74,00	23,49	16,99	1.257,26
7	149747 PASTA TRANSPARENTE 40MM	82,00	4,43	3,20	262,40
8	160980 PASTA PARA ARQUIVO SUSPensa, PLASTIFICADA, CARTÃO TRANSPARENTE 330G, MEDINDO 360MM X 240MM, PRESILHAS PLÁSTICAS NA PARTE INTERNA.	255,00	2,82	2,04	520,20
9	116168 VARIADAS	478,00	2,58	1,87	993,46
10	160982 VARIADAS	226,00	3,43	2,48	560,48
11	160981 PASTA PARA DOCUMENTO, SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, 12 DIVISÕES, TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	58,00	22,18	16,04	930,32
12	97925 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M².	32,00	17,00	12,28	393,28
13	154564 Perfurador de papel metálico	16,00	40,75	35,97	575,52
14	149502 PERFURADOR DE PAPEL 2 FURROS Ø70 FOLHAS	2,00	72,95	53,75	105,50
15	113901 CAIXA PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 210 X 297 MM, ESPESSURA MÍNIMA 0,28 MM, ÁTOXICA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	1,00	22,27	16,22	16,22
16	113902 COM 50 UNIDADES.	1,00	22,81	16,49	16,49
17	160983 CAIXA ARQUIVO MORTO, POLÍONDA, OFÍCIO, DIMENSÕES APROXIMADAS 350X130X250MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, PACOTE COM 10 UNIDADES.	200,00	56,13	40,59	8.118,00
18	148254 CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS E ALÇAS LATERAIS COM TRAVA, FABRICADO EM PVC, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS.	33,00	59,63	43,12	1.422,96
19	978754 ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO, 25MM	1,00	22,52	16,28	16,28
Lote 12 (Exclusiva)					
Fornecedor:		F H S SOUSA COMERCIO E SERVICOS - 20.653.656/0001-10			
Descrição:		LOTE 12			
Valor:		R\$ 16.162,96			
Código	Item (descrição complementar conforme edital)	Qtd	Valor Estimado (R\$)	Valor Adjudicado (R\$)	Total Adjudicado (R\$)
1	115605 COPO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, CAPACIDADE 100ML, PACOTE 100 UNIDADES	666,00	5,85	5,84	3.889,44
2	113269 COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	519,00	8,33	8,32	4.318,08
3	150529 Copo descartável 50 ML para café	1.003,00	4,25	4,24	4.252,72
4	150839 Copo descartável 180 ML	696,00	5,33	5,32	3.702,72
Lote 13 (Ampla Disputa)					
Fornecedor:		3PS EMPREENDIMENTOS LTDA - 41.262.099/0001-87			
Descrição:		LOTE 13			
Valor:		R\$ 47.140,36			
Código	Item (descrição complementar conforme edital)	Qtd	Valor Estimado (R\$)	Valor Adjudicado (R\$)	Total Adjudicado (R\$)
1	97851 TINTA COM GLITTER, CORES VARIADAS.	75,00	81,05	59,32	4.449,00
2	97852 TINTA FACIAL, CREMOSA, FLUORESCENTE, A BASE DE VASELINA.	113,00	22,50	16,50	1.864,50
3	115986 TINTA GUACHE CX 06 UNIDADES	1.347,00	5,37	3,94	5.307,18
4	115253 PINCEL ARTÍSTICO Nº 10.	45,00	2,27	1,66	74,70
5	98285 PINCEL, TINTA GUACHE, PEQUENO, Nº 2.	375,00	1,77	1,30	487,50
6	115244 PINCEL, ARTÍSTICO, REDONDO, Nº 08, UNIDADE 1,0 UNIDADE	15,00	2,28	1,67	25,05
7	1162136 VARIADOS	5,00	46,20	33,96	169,60
8	1162251 MASSA DE MODELAR 180G	651,00	8,32	6,10	3.971,10
9	148029 BALÃO EM LÁTEX LISO Nº 7. PACOTE COM 50 UNIDADES.	206,00	9,91	7,27	1.497,62
10	97732 BALÃO EM LÁTEX LISO Nº 9. PACOTE COM 50 UNIDADES.	217,00	9,51	6,97	1.512,49
11	115934 GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA ESCOLAR NO FORMATO REDONDO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. ÁTOXICO A 49 GR.	1.324,00	4,63	3,40	4.501,60
12	160049 Lápis de cor	1.417,00	8,00	5,87	8.317,79
13	97814 PAPEL CELOFANÉ, 70CM X 89CM, CORES VARIADAS, TRANSPARENTE.	159,00	44,01	32,26	5.129,34
14	115238 PAPEL CREPOM, SUPERFÍCIE ENRUGADA, DIMENSÕES: 2,00M X 0,48CM.	327,00	41,02	30,07	9.832,89
Lote 14 (Cota Reservada)					
Fornecedor:		3PS EMPREENDIMENTOS LTDA - 41.262.099/0001-87			
Descrição:		LOTE 14			
Valor:		R\$ 15.660,15			
Código	Item (descrição complementar conforme edital)	Qtd	Valor Estimado (R\$)	Valor Adjudicado (R\$)	Total Adjudicado (R\$)
1	97851 TINTA COM GLITTER, CORES VARIADAS.	25,00	81,05	59,57	1.489,25
2	97852 TINTA FACIAL, CREMOSA, FLUORESCENTE, A BASE DE VASELINA.	37,00	22,50	16,53	611,61
3	115986 TINTA GUACHE CX 06 UNIDADES	449,00	5,37	3,94	1.769,06
4	115253 PINCEL ARTÍSTICO Nº 10.	15,00	2,27	1,67	25,05
5	98285 PINCEL, TINTA GUACHE, PEQUENO, Nº 2.	125,00	1,77	1,30	162,50
6	115244 PINCEL, ARTÍSTICO, REDONDO, Nº 08, UNIDADE 1,0 UNIDADE	5,00	2,28	1,67	8,35
7	1162136 VARIADOS	1,00	46,20	33,96	33,96
8	1162251 MASSA DE MODELAR 180G.	216,00	8,32	6,11	1.319,76
9	148029 BALÃO EM LÁTEX LISO Nº 7. PACOTE COM 50 UNIDADES.	68,00	9,91	7,28	495,04
10	97732 BALÃO EM LÁTEX LISO Nº 9. PACOTE COM 50 UNIDADES.	72,00	9,51	6,99	503,28
11	115934 GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES	441,00	4,63	3,40	1.499,40
12	160049 Lápis de cor	472,00	8,00	5,88	3.775,36
13	97814 PAPEL CELOFANÉ, 70CM X 89CM, CORES VARIADAS, TRANSPARENTE.	53,00	44,01	32,33	1.713,49
14	115238 PAPEL CREPOM, SUPERFÍCIE ENRUGADA, DIMENSÕES: 2,00M X 0,48CM.	108,00	41,02	30,13	3.254,04
Lote 15 (Exclusiva)					
Fornecedor:		F H S SOUSA COMERCIO E SERVICOS - 20.653.656/0001-10			
Descrição:		LOTE 15			
Valor:		R\$ 14.280,18			
Código	Item (descrição complementar conforme edital)	Qtd	Valor Estimado (R\$)	Valor Adjudicado (R\$)	Total Adjudicado (R\$)
1	117573 CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - MILO CONTENDO NO MÍNIMO 27 PAUTAS COM MARGEM, MEDIDA MÍNIMA DE 200 X 275MM.	156,00	9,20	9,18	1.432,08
2	117574 CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS - MILO CONTENDO NO MÍNIMO 27 PAUTAS COM MARGEM, MEDIDA MÍNIMA DE 200 X 275MM.	130,00	12,77	12,75	1.657,50
3	97723 LIVRO DE ATA, DIMENSÕES APROXIMADAS 320MM X 220MM, CONTENDO 200 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAUTADO, GRAMATURA 75 GR/M2.	300,00	25,76	23,65	6.795,60
4	160979 LIVRO PROTOCOLO, CAPA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 216MMX154MM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, MILO 205MMX150MM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%.	297,00	16,87	14,80	4.395,60
Lote 16 (Exclusiva)					
Fornecedor:		3PS EMPREENDIMENTOS LTDA - 41.262.099/0001-87			
Descrição:		LOTE 16			
Valor:		R\$ 47.232,66			
Código	Item (descrição complementar conforme edital)	Qtd	Valor Estimado (R\$)	Valor Adjudicado (R\$)	Total Adjudicado (R\$)
1	1160699 CHAPA DE AÇO, METÁLICA.	1.298,00	10,75	8,38	10.877,24
2	1160698 GRAMPEADOR, EM CHAPA DE AÇO, METÁLICA, PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS PAPEL 75GR/M2	208,00	45,09	35,14	7.309,12
3	94195 EMBALAGEM 1,0 UNIDADE	58,00	51,85	41,86	2.427,88
4	1160701 GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, EM AÇO ANTIOXIDANTE, TIPO TRILHO, ENCADERNADOR, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA C/50 UNIDADES.	260,00	11,05	9,32	2.423,20
5	97639 GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/10, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	285,00	5,84	4,60	1.311,00
6	97641 GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26,6, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	4.039,00	4,48	3,53	14.257,67
7	97638 GRAMPO PARA GRAMPEADOR, EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 1068.	130,00	18,57	14,54	1.890,20
8	114655 GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, 23/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	255,00	14,70	12,26	3.126,30
9	160153 Grampo tipo trilho em plástico	155,00	12,83	10,01	1.551,55
10	119623 EXTRATOR DE GRAMPOS.	895,00	2,02	2,30	2.058,50

Lote 17 (Exclusiva)						
Fornecedor: 3PS EMPREENDIMENTOS LTDA - 41.262.099/0001-87						
Descrição: LOTE 17						
Valor: R\$ 20.397,82						
Código	Item (descrição complementar conforme edital)	Qtd	Valor Estimado (R\$)	Valor Adjudicado (R\$)	Total Adjudicado (R\$)	
1	97268 PLACA EM BORRACHA, E VA/ETIL, VINIL, ACETATO), DIMENSÕES APROXIMADAS 40CM X 48CM X 2CM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	514,00	24,99	20,88	10.732,32	
2	97773 ISOPOR, FOLHA, TAMANHO PADRAO, 10 MM ESPESSURA, UNIDADE 1.0 UNIDADE	30,00	4,19	4,19	125,70	
3	97775 ISOPOR, FOLHA, 50 X 100 - ESPESSURA 20 MM, UNIDADE 1.0 UNIDADE	30,00	8,43	8,43	252,90	
4	97266 EVA 10CM X 60CM. Complemento: PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES DIVERSAS	10,00	14,58	13,34	133,40	
5	148034 FOLHA EM E.V.A 400X600X2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	360,00	15,67	15,67	5.641,20	
6	115225 E.V.A., COM GLITTER, FOLHA 40CM X 60 CM, CORES VARIADAS, UNIDADE 1.0 FOLHA	1.030,00	3,41	3,41	3.512,30	
Lote 18 (Exclusiva)						
Fornecedor: 3PS EMPREENDIMENTOS LTDA - 41.262.099/0001-87						
Descrição: LOTE 18						
Valor: R\$ 23.232,57						
Código	Item (descrição complementar conforme edital)	Qtd	Valor Estimado (R\$)	Valor Adjudicado (R\$)	Total Adjudicado (R\$)	
1	1160712 ENVELOPE, TIPO SACO, COR OURO, DIMENSÕES APROXIMADAS 18CM X 25 CM COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, PAPEL GRAMATURA MÍNIMA 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	177,00	60,80	40,22	7.118,94	
2	114884 ENVELOPE A4 229MM X 324MM KRAFT OURO.	20,00	71,71	62,89	1.257,80	
3	114885 GRAMATURA DE 75G/M², SEM RPC.	82,00	33,83	22,23	1.822,86	
4	114897 GRAMATURA DE 75G/M², SEM RPC.	64,00	47,08	29,60	1.894,40	
5	114021 ENVELOPE SACO, COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 229MM X 324MM, CONFECCIONADO EM PAPEL OFF SET OU SIMILAR, GRAMATURA MÍNIMA DE 80G/M², SEM RPC.	69,00	43,92	28,83	1.989,27	
6	159527 Envelope saco medindo 36 x 26	56,00	66,33	43,69	2.446,64	
7	160974 ENVELOPE, TIPO SACO GRANDE, COR OURO, DIMENSÕES APROXIMADAS 26CMX36CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2%, PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	174,00	57,96	38,09	6.627,66	
8	112390 ETIQUETA ADESIVA BRANCA, MULTITUSO, 12X26MM.	15,00	7,56	5,00	75,00	
Lote 19 (Exclusiva)						
Fornecedor: 3PS EMPREENDIMENTOS LTDA - 41.262.099/0001-87						
Descrição: LOTE 19						
Valor: R\$ 47.632,02						
Código	Item (descrição complementar conforme edital)	Qtd	Valor Estimado (R\$)	Valor Adjudicado (R\$)	Total Adjudicado (R\$)	
1	97583 CLIPS, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ACO, Nº 20, PARA PAPEL, NIQUELADO, CAIXA 100.0 UNIDADE	1.699,00	4,48	3,45	5.861,55	
2	149802 CLIPS 3/0 CX C/ 50 UNID	180,00	3,62	2,95	531,00	
3	97584 CLIPS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, Nº 40, NIQUELADO, ACO, CAIXA 100.0 UNIDADE	670,00	4,31	3,41	2.284,70	
4	149733 CLIPS 6/0 CX C/ 50 UNID	830,00	6,15	4,68	3.884,40	
5	149513 CLIPS 8/0 CAIXA C/50 UNIDADES	365,00	4,42	3,41	1.244,65	
6	148027 PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM BLINDER CLIPS PRETO, CX COM 12 UNID.	123,00	17,21	13,18	1.621,14	
7	154607 Percevejos	31,00	3,26	2,51	77,81	
8	116376 RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE, MATERIAL POLIESTIRENO.	81,00	1,72	1,33	107,73	
9	114876 RÉGUA PLÁSTICA 30CM, COR CRISTAL TRANSPARENTE.	80,00	47,19	35,61	2.848,80	
10	97686 RÉGUA PLÁSTICA 50CM, COR CRISTAL.	39,00	62,96	61,67	2.405,13	
11	160951 INOXIDÁVEL, 20 CM.	718,00	5,12	3,93	2.821,74	
12	117589 TESOURA ESCOLAR 13CM.	324,00	4,78	3,58	1.159,92	
13	115982 TESOURA MEDIA 21CM.	105,00	11,27	8,62	905,10	
14	115215 11 CM.	1.000,00	3,18	2,67	2.670,00	
15	1160711 ESTILETE, EM ACO, MÍNIMO 12CM, LAMINA ESTREITA DIVIDIDA, CORPO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LAMINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	568,00	3,27	2,40	1.363,20	
16	97612 ESTILETE ESTREITO, REVESTIMENTO DA LÂMINA EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACABAMENTO ANATÔMICO, LARGURA DA LÂMINA: 9MM.	20,00	22,88	17,64	352,80	
17	113893 ESTILETE LARGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 100 MM, COM LAMINA FINA RECARREGÁVEL, CABO ANATÔMICO, DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSIÇÃO ESCOLHIDA.	91,00	3,09	2,38	216,58	
18	115972 PRENDEDOR METAL.	272,00	6,99	5,39	1.466,08	
19	1160709 PRANCHETA ESCOLAR, ACRILICO, TAMANHO OFICIO, PRENDEDOR METALICO.	767,00	12,17	9,31	7.140,77	
20	115932 MÁQUINA DE CALCULAR, DE MESA, FUNCIONAMENTO À BATERIA, 12 DÍGITOS, COM NÚMEROS GRANDES, COM MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM.	473,00	22,25	17,04	8.059,92	
21	119477 ELÁSTICO DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE, COR AMARELA, Nº18.	203,00	3,89	3,00	609,00	
Lote 20 (Exclusiva)						
Descrição: LOTE 20						
Valor Estimado: R\$ 14.513,90						
Código	Item (descrição complementar conforme edital)	Qtd	Valor Estimado (R\$)	Valor Adjudicado (R\$)	Total Adjudicado (R\$)	
1	115990 LARGURA, CORES DIVERSAS.	2.610,00	1,49	0,00	0,00	
2	111024 BOBINA C/100M.	100,00	106,25	0,00	0,00	
Lote 21 (Exclusiva)						
Descrição: LOTE 21						
Valor Estimado: R\$ 4.812,05						
Código	Item (descrição complementar conforme edital)	Qtd	Valor Estimado (R\$)	Valor Adjudicado (R\$)	Total Adjudicado (R\$)	
1	115218 QUADRO BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS 120 X 90 CM, MOLDURA DE ALUMÍNIO.	33,00	90,85	0,00	0,00	
2	113883 QUADRO BRANCO, AFIXADO EM PAREDE, PERFIL DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES 120X150CM.	10,00	181,40	0,00	0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 633/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº P455299/2026; RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), ao (à) servidor (a) **KRYSTHIANE WALERIA DAMASCENO CARDOSO DE ARAUJO**, COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Coordenadoria Administrativa, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no período de 04 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

EXTRATO DA ATA Nº 05/2026. Aos 20 de março de 2026, às 14:00 horas, reuniu-se o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais - CART do Município de Sobral do Estado do Ceará, por sessão realizada de forma virtual pelo aplicativo Meet. Presidiu a sessão o Dr. Talysandro Rodrigues Rolim, na qualidade de Presidente do CONTRIM. Iniciou verificando a presença do Procurador Assistente do Município, Dr. Aécio Flávio Palmeira Fernandes, do vice-presidente, Dr. Benedito Pereira Andrade Júnior, da secretária do CONTRIM, Dra. Sedy Portela Sousa e dos conselheiros, Dr. Luiz Alexandre Menezes Neto (OAB), Dr. Israel Lucas de Oliveira Aguiar (CRC), Dr. Nelson Iglesias Vinas Filho (ACIS), Dr. Júlio Otávio Camurça Portela

(Município), Dr. Rômulo Monteiro Guimarães Junior (Município) e Dr. Gustavo Araujo Sousa (Município). Registrou-se a presença da advogada representante da contribuinte, Dra. Lilian Ynarya de Araújo Nascimento, inscrita na OAB/CE sob o nº 52.855. Constatado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão, deu início à ordem do dia e submeteu à apreciação a ata da sessão de 11/03/2026, a qual, não havendo impugnações, foi aprovada. Em seguida, iniciou-se o julgamento do processo nº P163881/2021, de interesse da empresa LD Urbanismo, referente a pedido de não incidência de IPTU sobre imóveis de loteamento localizado na Fazenda Jatobá, relativos aos exercícios de 2011 a 2021, sob alegação de ausência de melhoramentos mínimos. O relator, Dr. Júlio Portela, apresentou relatório destacando o histórico processual, a documentação e os pareceres técnicos divergentes quanto à existência de infraestrutura e à inserção dos imóveis no perímetro urbano, bem como decisões anteriores parcialmente favoráveis ao contribuinte. Ressaltou a controvérsia acerca da configuração do fato gerador do tributo e da existência de melhoramentos mínimos, concluindo que o processo se encontra apto a julgamento. Na sequência, o Presidente elogiou o relatório e concedeu a palavra ao Procurador do Município, Dr. Aécio Flávio, para leitura do parecer. O Procurador do Município iniciou sua manifestação cumprimentando os presentes e parabenizando o relator, suscitando, preliminarmente, a possibilidade de suspensão do processo para abertura de prazo para vistas, em razão de fato superveniente consistente na celebração de termo de dação em pagamento entre a empresa interessada e o Município, envolvendo imóveis relacionados à demanda. Destacou a existência de decisões administrativas divergentes, possível extrapolação dos limites do pedido em julgamentos anteriores e a necessidade de melhor delimitação da área objeto da controvérsia. Diante disso, o Presidente submeteu o pedido de vistas aos conselheiros, sendo acolhido pelo relator e acompanhado, de forma unânime, pelos demais membros. Assim, foi deferido o pedido de vistas, com a retirada do processo de pauta e posterior reinclusão para julgamento, ficando prejudicada, por ora, a sustentação oral, a ser oportunamente realizada, e consignado que não houve inclusão de outros processos na pauta em razão da complexidade da matéria. Na sequência, procedeu-se ao sorteio e distribuição de processos, sendo informado pela secretária que havia apenas um processo para a sessão. O conselheiro Rômulo Guimarães solicitou atualização sobre os processos já distribuídos, sendo esclarecido que há processos sob sua relatoria, sob relatoria do Dr. Júlio e outros em diligência, ainda sem ordem definida de julgamento. Em seguida, foi apresentado o processo nº P4110298/2025, de interesse de FRANCISCO LAMARE ARAUJO MARÇAL, não havendo impedimentos ou suspeições, sendo designado, por sorteio virtual, como relator o conselheiro Alexandre Menezes, com encaminhamento do processo por e-mail aos membros. Ao final, o Presidente solicitou registro fotográfico da sessão, informou que os processos seguirão ordem cronológica, com possibilidade de retorno de processo suspenso, e fixou a próxima sessão para o dia 26/03, às 14h. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão às 15:00 horas. Talyssandro Rodrigues Rolim - Presidente do CONTRIM. Sobral/CE, 20 de março de 2026. Ata e extrato de ata lavrados por Sedy Portela Sousa - Secretária do CONTRIM. TALYSSANDRO RODRIGUES ROLIM PRESIDENTE DO CONTRIM

EXTRATO DA ATA Nº 06/2026. Aos 26 de março de 2026, às 14:00 horas, reuniu-se o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais - CART do Município de Sobral do Estado do Ceará, por sessão realizada de forma virtual pelo aplicativo Meet. Presidiu a sessão o Dr. Talyssandro Rodrigues Rolim, na qualidade de Presidente do CONTRIM. Iniciou verificando a presença do Procurador Assistente do Município, Dr. Aécio Flávio Palmeira Fernandes, do vice-presidente, Dr. Benedito Pereira Andrade Júnior, da secretária do CONTRIM, Dra. Sedy Portela Sousa e dos conselheiros, Dr. Luiz Alexandre Menezes Neto (OAB), Dr. Israel Lucas de Oliveira Aguiar (CRC), Dr. Nelson Iglesias Vinas Filho (ACIS), Dr. Júlio Otávio Camurça Portela (Município), Dr. Rômulo Monteiro Guimarães Junior (Município) e Dr. Gustavo Araujo Sousa (Município). Registrou-se a presença da Sra. Betânia Moreira de Moraes, esclarecendo tratar-se da filha da contribuinte, Sra. Aurilene Moreira De Moraes. Em seguida, constatada a existência de quórum regimental, declarou aberta a ordem do dia. Na sequência, a secretária procedeu à leitura da ata da sessão de 20/03/2026, a qual, não havendo impugnações, foi aprovada. Em seguida, iniciou-se o julgamento dos processos nº P402514/2025 e P402419/2025, de interesse de Aurilene Moreira de Moraes, referentes a pedido de não

incidência de IPTU sobre imóvel localizado no município de Sobral, relativo ao exercício de 2025. O relator, Dr. Rômulo Guimarães, apresentou relatório destacando tratar-se de processos litispendentes, nos quais a contribuinte alega ausência dos requisitos legais para a incidência do imposto, especialmente a inexistência de melhoramentos mínimos. Ressaltou que a decisão de primeira instância foi favorável ao contribuinte, com cancelamento do crédito tributário, sendo interposto recurso de ofício. Com base nos elementos dos autos, destacou que o imóvel, embora situado em zona urbana, possui apenas um melhoramento público, não apresenta edificação e está parcialmente inserido em área ambiental, concluindo pela não configuração do fato gerador do IPTU. Assim, manifestou-se pela manutenção da decisão de primeira instância. Encerrada a leitura do relatório, o Presidente agradeceu a exposição e concedeu a palavra ao Procurador do Município, que apresentou parecer conjunto nos processos suscitando, preliminarmente, a existência de litispendência, em razão da identidade de partes, pedido e causa de pedir, opinando pela anulação do processo nº P402514/2025. No mérito, destacou a ausência dos requisitos legais para incidência do IPTU, notadamente a inexistência de dois melhoramentos públicos, concluindo pela não configuração do fato gerador e pela manutenção da decisão de primeira instância. Em seguida, a representante da contribuinte realizou sustentação oral, reiterando a inexistência de incidência do imposto e justificando a duplicidade de processos por equívoco no protocolo. Não havendo debates, o relator votou pelo conhecimento e desprovemento do recurso de ofício, com manutenção integral da decisão recorrida e anulação do processo duplicado, sendo acompanhado, de forma unânime, pelos demais conselheiros. Proclamado o resultado, o Presidente declarou a decisão favorável à contribuinte, considerando-a devidamente intimada. Em seguida, passou-se à fase de distribuição de processos, sendo informado o retorno de processo que estava na cadeira do CRC, anteriormente submetido à diligência, sendo o P069630/2019 - MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA o qual foi redistribuído à mesma cadeira de origem, sob a relatoria do Conselheiro competente, Dr. Israel Lucas de Oliveira sem oposição. Por fim, foi realizado o registro fotográfico da sessão e, não havendo mais matérias a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão às 15:05 horas. Talyssandro Rodrigues Rolim - Presidente do CONTRIM. Sobral/CE, 26 de março de 2026. Ata e extrato de ata lavrados por Sedy Portela Sousa - Secretária do CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº.: 04/2026. SESSÃO: 26/03/2026. PROCESSO Nº.: P402419/2025. RECORRENTE: AURILENE MOREIRA DE MORAES (CPF Nº XXX.445.113-XX). RELATOR(A): RÔMULO MONTEIRO GUIMARÃES JÚNIOR (CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO). INTERESSADO: AURILENE MOREIRA DE MORAES (CPF Nº XXX.445.113-XX). EMENTA: IPTU. NÃO INCIDÊNCIA. RECURSO DE OFÍCIO. REQUERIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2025. CONCORDÂNCIA COM O PARECER DA PGM. CONHECIMENTO E IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA POR UNANIMIDADE. DECISÃO: 1. Trata-se de processo administrativo tributários instaurado por iniciativa da mesma contribuinte, nos quais se pleiteia o cancelamento de lançamento de IPTU referente ao exercício de 2025, incidente sobre o imóvel de sua titularidade, inscrito sob o controle municipal nº 50258, situado no Município de Sobral, e localizado na Rua Tubiba, nº 563, bairro Sumaré. A contribuinte sustenta, em síntese, a inexistência dos requisitos legais necessários à incidência do IPTU, notadamente a ausência dos melhoramentos mínimos exigidos pela legislação tributária para caracterização de imóvel urbano tributável. 2. A decisão de piso, proferida no dia 21 de novembro de 2025, julgou pela PROCEDÊNCIA do pleito deste processo, DEFERINDO o pedido de cancelamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU, pertinente ao exercício fiscal de 2025, lançado via crédito de arrecadação nº 2482210, com intimação do contribuinte para que este proceda o recolhimento do valor devido, com a apresentação de recurso de ofício ao Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais - CART em respeito ao inciso II do art. 98 da Lei Complementar nº 53/2017(LC-53/2017). 3. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade, pelo CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO do presente recurso, para manter integralmente a decisão de primeira instância que reconheceu a não incidência do IPTU no exercício de 2025, no processo

P402419/2025, determinando o cancelamento do crédito tributário correspondente ao imóvel objeto dos autos. Sobral/CE, 26 de março de 2026. TALYSSANDRO RODRIGUES ROLIM. PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº.: 05/2026. SESSÃO: 26/03/2026. PROCESSO Nº.: P402514/2025. RECORRENTE: AURILENE MOREIRA DE MORAES (CPF Nº XXX.445.113-XX). RELATOR(A): RÔMULO MONTEIRO GUIMARÃES JÚNIOR (CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO). INTERESSADO: AURILENE MOREIRA DE MORAES (CPF Nº XXX.445.113-XX). EMENTA: IPTU. NÃO INCIDÊNCIA. RECURSO DE OFÍCIO. REQUERIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2025. LITISPENDÊNCIA. CONCORDÂNCIA COM O PARECER DA PGM. ANULAÇÃO DO JULGAMENTO Nº 068/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO P402514/2025. DECISÃO: 1. Trata-se de processo administrativo tributário instaurado por iniciativa da mesma contribuinte, nos quais se pleiteia o cancelamento de lançamento de IPTU referente ao exercício de 2025, incidente sobre o imóvel de sua titularidade, inscrito sob o controle municipal nº 50258, situado no Município de Sobral, e localizado na Rua Tubiba, nº 563, bairro Sumaré. A contribuinte sustenta, em síntese, a inexistência dos requisitos legais necessários à incidência do IPTU, notadamente a ausência dos melhoramentos mínimos exigidos pela legislação tributária para caracterização de imóvel urbano tributável. 2. A decisão de piso, proferida no dia 21 de novembro de 2025, julgou pela PROCEDÊNCIA do pleito deste processo, DEFERINDO o pedido de cancelamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU, pertinente ao exercício fiscal de 2025, lançado via crédito de arrecadação nº 2482210, com intimação do contribuinte para que este proceda o recolhimento do valor devido, com a apresentação de recurso de ofício ao Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais - CART em respeito ao inciso II do art. 98 da Lei Complementar nº 53/2017(LC-53/2017). 3. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade, pela anulação do julgamento nº 068/2025 do Processo Administrativo P402514/2025, reconhecendo sua litispendência. Sobral/CE, 26 de março de 2026. TALYSSANDRO RODRIGUES ROLIM. PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 - SEINFRA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. CONTRATADO(A): CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº CP26001-SEINFRA, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E ADUTORA DE ÁGUA TRATADA - ETA SUMARÉ AO RAP JOSÉ EUCLIDES (PT 1098242-54), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico do edital e na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo nº P428305/2026. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 14.184.494,67 (quatorze milhões, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 28.01. 15.451.0040.2360 44.90.51.00 1.500.0000.00 (TESOURO MUNICIPAL); 28.01. 15.451.0040.2360 44.90.51.00 1.700.0000.00 (TESOURO FEDERAL). DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 570 (quinhentos e setenta) dias, contados a partir da sua assinatura, devendo ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O prazo de execução do objeto contratual é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA:

29 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sávio Carneiro Cavalcante. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Mauro Sergio Ferreira Façanha. VISTO: Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SEINFRA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 047/2026 - SEINFRA - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA. O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEINFRA), no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEINFRA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 005/2026 - SEINFRA da Secretaria Municipal da Infraestrutura, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA NA FASE PREPARATÓRIA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, CONSOANTE A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, E DECRETO MUNICIPAL 3.737, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sr. FRANCISCO NAILTON DE MENESES, Coordenador Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA), Matrícula nº 24883; II - FISCAL: Sr. BRENO LOPES PAIVA, Gerente da Célula de Gestão de Contratos da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA), Matrícula nº 52037; III - FISCAL SUPLENTE: Sra. LETICIA DO NASCIMENTO FROTA, Assistente Técnico da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA), Matrícula nº 48583. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e/ou medições e encaminhá-las para aprovação e posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos

cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Sobral, Estado do Ceará, em 15 de junho de 2026. PAULO GIOVANI SARAIVA DE OLIVEIRA - Secretário da Infraestrutura.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 - SEDHAS - 4ª CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2025-SEDHAS - Em virtude do processo seletivo simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS - EDITAL Nº 002/2025-SEDHAS A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS) do Município de Sobral/CE, no uso das atribuições legais, e nos termos dos itens e subitens nºs 1.1, 1.3, 1.8, 10.1, 11.6 e 11.7 do Edital nº 002/2025 - SEDHAS (DOM nº 2116, de 31 de julho de 2025), que regula o certame, bem como o disposto no seu Resultado Definitivo (DOM de nº 2159, de 30 de setembro de 2025), e com base no respectivo Ato de Homologação. **RESOLVE:** Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 002/2025 - SEDHAS, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, conforme o Anexo I deste Termo de convocação, observada a ordem de classificação dos candidatos no Resultado Definitivo do Certame. Art. 2º - Os candidatos aprovados deverão se apresentar, nos dias e locais indicados no Anexo I deste Termo de Convocação, munidos das declarações dispostas no Anexo II, devidamente preenchidas, bem como com os originais e cópia dos documentos abaixo descritos: a)RG; b)CPF; c)Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, o número de inscrição do Programa de Integração Social - PIS ou NIS; d)Comprovante de endereço atualizado; e)Título de Reservista (para os candidatos do sexo masculinos); f)Título de eleitor e/ou comprovante de Quitação Eleitoral; g)Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Estadual; h)01 (uma) foto 3x4; i)Comprovante de vacinação contra a Covid-19; j)Certidão de Nascimento, de Casamento ou de óbito do cônjuge falecido, conforme o atual Estado Civil do candidato; k)Apresentar ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho Oficial do Município de Sobral ou credenciado, cujas avaliações médicas serão realizadas conforme dias, horários e locais constantes no Anexo deste instrumento; l)Declaração de bens (Modelo no ANEXO II); m)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (Modelo no Anexo II); n)Comprovação da titulação exigida no edital; o)Registro regular no conselho profissional competente de sua categoria, quando obrigatório; p)Apresentar Autodeclaração ou laudo médico à Perícia Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, atestando que é Pessoa com Deficiência (PCD), nos casos dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas para deficiente; e q)Número de conta corrente no Banco SANTANDER; r)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional") - item aplicável aos profissionais de saúde; s)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal t)Ficha do pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral (feito através do link <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br/>) Parágrafo único: Os documentos acima descritos devem ser apresentados em vias ORIGINAIS e também em CÓPIAS (xérox). Art. 3º - Após a entrega dos documentos e exames a equipe responsável pela gestão de pessoas da SEDHAS irá iniciar os procedimentos para a contratação dos candidatos convocados. Parágrafo Único. Os candidatos classificados no processo seletivo e não convocados neste instrumento deverão aguardar posterior convocação. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. Art. 4º - Os candidatos que não comparecerem à presente convocação serão considerados desistentes, oportunidade em que será convocado o próximo candidato classificado. Parágrafo Único. Em casos excepcionais e devidamente justificados, fica autorizada a utilização de instrumento de procuração particular, com poderes específicos para o atendimento dos termos do presente Termo De Convocação. Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Sobral-CE, data da assinatura eletrônica. CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 - SEDHAS CONVOCAÇÃO REF. AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2025-SEDHAS		
CONVOCADOS CARGO: SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
Inscrição	Nome	Pontuação
287187	ARYANNE DE OLIVEIRA ARRUDA SOUSA	53
CONVOCADOS CARGO: PSICÓLOGO(A)		
Inscrição	Nome	Pontuação
287415	JOSÉ DO EGITO FERNANDES BEZERRA	53
287979	AMANDA DOS SANTOS PONTE	51
287808	ALICE FROTA APOLINÁRIO	50,5
CONVOCADOS CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR		
Inscrição	Nome	Pontuação
288170	GERARDO MIGUEL DE SOUSA	29
287946	MARIA DE FÁTIMA FÉLIX LIMA	28,5
285977	CARLOS FÉLIX DIOGO LAUREANO	24
285507	MARIA CLAUDIANA PORFÍRIO DE SOUSA	24
ANEXO II - CRONOGRAMA DA CONVOCAÇÃO		
CRONOGRAMA DA CONVOCAÇÃO, LOCAIS E HORÁRIOS		
ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA	24/06/2026 Horário: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 Local: Sede da SEDHAS, Av. Maurocílio Rocha Pontes, 137, Derby Clube, Sobral/CE	
ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL)	23/06/2026 Horário: Às 08:00 e às 13:00 Local: Rua Anahid Andrade, 365, Centro - Sobral. Ponto de referência: Em frente a Unimed no lado da Secretaria Municipal de Saúde	
ABERTURA DE CONTA	25/06/2026	
ENTREGA DE DOCUMENTOS	26/06/2026 Horário: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 Local: Sede da SEDHAS, Av. Maurocílio Rocha Pontes, 137, Derby Clube, Sobral/CE	

ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES - DECLARAÇÃO DE BENS	
DECLARAÇÃO DE BENS	
Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, declaro que até a data presente:	
<input type="checkbox"/> Não possum Bens a declarar; <input type="checkbox"/> Possumo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:	
Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....
Sobral/CE, ____ de _____ de 2026.	
_____ Assinatura do(a) Declarante	

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS	
Eu, _____ (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado(a)/contratado(a) para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:	
<input type="checkbox"/> Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.	
<input type="checkbox"/> Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.	
Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.	
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado(a).	
Sobral/CE, ____ de _____ de 2026.	
_____ Assinatura do(a) Declarante	

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 - SEDHAS - 6ª CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2025-SEDHAS - Em virtude do processo seletivo simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS por tempo determinado, para atender às necessidades

temporárias de excepcional interesse público da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS - EDITAL Nº 001/2025-SEDHAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais, e nos termos dos itens e subitens nºs 1.1, 1.3, 1.8, 10.1, 11.6 e 11.7 do Edital nº 001/2025 - SEDHAS (DOM nº 2022, de 12 de março de 2025), que regula o certame, bem como o disposto no seu Resultado Definitivo (DOM de nº 2037, de 04 de abril de 2025), e com base no respectivo Ato de Homologação. RESOLVE: Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 001/2025 - SEDHAS, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, conforme o Anexo I deste Termo de convocação, observada a ordem de classificação dos candidatos no Resultado Definitivo do Certame. Art. 2º - Os candidatos aprovados deverão se apresentar, nos dias e locais indicados no Anexo I deste Termo de Convocação, munidos das declarações dispostas no Anexo II, devidamente preenchidas, bem como com os originais e cópia dos documentos abaixo descritos: a)RG; b)CPF; c)Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, o número de inscrição do Programa de Integração Social - PIS ou NIS; d)Comprovante de endereço atualizado; e)Título de Reservista (para os candidatos do sexo masculinos); f)Título de eleitor e/ou comprovante de Quitação Eleitoral; g)Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Estadual; h)01 (uma) foto 3x4; i)Comprovante de vacinação contra a Covid-19; j)Certidão de Nascimento, de Casamento ou de óbito do cônjuge falecido, conforme o atual Estado Civil do candidato; k)Apresentar ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho Oficial do Município de Sobral ou credenciado, cujas avaliações médicas serão realizadas conforme dias, horários e locais constantes no Anexo deste instrumento; l)Declaração de bens (Modelo no ANEXO II); m)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (Modelo no Anexo II); n)Comprovação da titulação exigida no edital; o)Registro regular no conselho profissional competente de sua categoria, quando obrigatório; p)Apresentar Autodeclaração ou laudo médico à Perícia Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, atestando que é Pessoa com Deficiência (PCD), nos casos dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas para deficiente; e q)Número de conta corrente no Banco SANTANDER; r)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional") - item aplicável aos profissionais de saúde; s)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal t)Ficha do pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral (feito através do link <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/>) Parágrafo único: Os documentos acima descritos devem ser apresentados em vias ORIGINAIS e também em CÓPIAS (xérox). Art. 3º - Após a entrega dos documentos e exames a equipe responsável pela gestão de pessoas da SEDHAS irá iniciar os procedimentos para a contratação dos candidatos convocados. Parágrafo Único. Os candidatos classificados no processo seletivo e não convocados neste instrumento deverão aguardar posterior convocação. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. Art. 4º - Os candidatos que não comparecerem à presente convocação serão considerados desistentes, oportunidade em que será convocado o próximo candidato classificado. Parágrafo Único. Em casos excepcionais e devidamente justificados, fica autorizada a utilização de instrumento de procuração particular, com poderes específicos para o atendimento dos termos do presente Termo De Convocação. Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Sobral-CE, data da assinatura eletrônica. CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES TERMO DE CONVOCÇÃO Nº 04/2026 - SEDHAS 6º (SEXTA) CONVOCÇÃO REF. AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 001.2025-SEDHAS			
CONVOCADOS - CRAS SEDE CARGO: VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
Classificação (*)	Inscrição	Nome	Lotação
29º	259431	DANIEL DAVID MOREIRA BEZERRA	CRAS SEDE
30º	259994	ANNA MARGARIDA DE SOUSA AGOSTINHO	CRAS SEDE
31º	260004	FRANCISCA CASSIANA DO NASCIMENTO MADEIRA	CRAS SEDE
32º	259850	JOÃO FILIPE ARAUJO MONTEIRO	CRAS SEDE
33º	260081	MARIA DE NASARÉ XAVIER DOS SANTOS	CRAS SEDE
34º	260224	MARIA LARYSSA TORRES DA SILVA	CRAS SEDE
35º	259644	FRANCISCO EDNARDO ALBUQUERQUE SOARES	CRAS SEDE
36º	260203	MARIANA CARMEM DO NASCIMENTO PINTO	CRAS SEDE
37º	259881	FRANCISCA IRIS CAETANO NASCIMENTO	CRAS SEDE
38º	259489	BRUNA FERREIRA	CRAS SEDE
39º	259356	GISELMA DE ANDRADE ALMEIDA	CRAS SEDE
40º	260208	JANAINADA ANUNCIACAO SILVA	CRAS SEDE
41º	259383	JONAS BASTOS XIMENES	CRAS SEDE
42º	260220	ILDA MARIA FERREIRA DE AGUIAR SOUZA	CRAS SEDE
43º	259488	FRANCISCO JOCELO CARLOS VASCONCELOS	CRAS SEDE
44º	259885	EDUARDA DUARTE FERREIRA DE SOUZA	CRAS SEDE
ANEXO II - CRONOGRAMA DA CONVOCÇÃO			
CRONOGRAMA DA CONVOCÇÃO, LOCAIS E HORÁRIOS CARGO: VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA	24/06/2026 Horário: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 Local: Sede da SEDHAS, Av. Dr. Guarani, 364, Jocely Dantas, Sobral/CE		
ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL)	23/06/2026 Horário: AS 08:00 E AS 13:00 Local: Rua Anabil Andrade, 365, Centro - Sobral. Ponto de referência: Em frente a Unimed ao lado da Secretaria Municipal de Saúde		
ENTREGA DE DOCUMENTOS	26/06/2026 Horário: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 Local: Sede da SEDHAS, Av. Dr. Guarani, 364, Jocely Dantas, Sobral/CE		

ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES - DECLARAÇÃO DE BENS	
DECLARAÇÃO DE BENS	
Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, declaro que até a data presente:	
<input type="checkbox"/> Não possuo Bens a declarar; <input type="checkbox"/> Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:	
Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....
Sobral/CE, ____ de _____ de 2026.	
_____ Assinatura do(a) Declarante	

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS	
Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado(a)/contratado(a) para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:	
<input type="checkbox"/> Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.	
<input type="checkbox"/> Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ()Federal, ()Estadual ou ()Municipal, Direta ou Indireta, como _____ lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.	
Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.	
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilícita, durante o exercício da função para a qualerei contratado(a).	
Sobral/CE, ____ de _____ de 2026.	
_____ Assinatura do(a) Declarante	

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

ATO Nº 18/2026 - SEUMA - A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº P451422/2026; RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao (à) servidor (a) CARLOS RODRIGUES TOMAZ, COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE no período de 01 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2026. EVYSDANNA GOMES DE PAULA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P454082/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN26013 - SETUR. OBJETO: Apresentação musical do artista AVINE VINNY, a ser realizada no dia 01 de julho de 2026, por ocasião do Evento "São João de Sobral 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.737 de 05/09/2025. CONTRATADA: AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.661.405/0001-88. VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01.23.695.0102.2604.33903900.1700000000. Sobral - CE, 15 de junho de 2026. ANTÔNIO TARCÍSIO DE CARVALHO JUNIOR - Secretário Executivo da Secretaria do Turismo e Eventos - SETUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026 - SETUR - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P454082/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS. CONTRATADA: AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.661.405/0001-88. OBJETO: Apresentação musical do artista AVINE VINNY, a ser realizada no dia 01 de julho de 2026, por ocasião do Evento "São João de Sobral 2026. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN26013 - SETUR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.737 de 05/09/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01.23.695.0102.2604.33903900.1700000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 15/06/2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Antônio Tarcísio De Carvalho Junior - Secretário Executivo De Turismo E Evento. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Armando de Jesus Carneiro Fernandes.

SECRETARIA DA PECUÁRIA

ATO Nº 1/2026 - SEPEC - O SECRETÁRIO DA PECUÁRIA, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº P452834/2026; RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), ao (à) servidor (a) LUIZA SAMARA FONTENELE DE ARAUJO FROTA, GERENTE, Simbologia DNS-3, da Gerência de Gestão de Talentos, do (a) COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E COMUNICAÇÃO, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA PECUÁRIA no período de 01 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2026. EMERSON PINTO MOREIRA - SECRETÁRIO DA PECUÁRIA.

ATO Nº 2/2026 - SEPEC - O SECRETÁRIO DA PECUÁRIA, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº P452834/2026; RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), ao (à) servidor (a) JOSE RENATO SANTOS ALVES, COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA PECUÁRIA no período de 01 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2026. EMERSON PINTO MOREIRA - SECRETÁRIO DA PECUÁRIA.

ATO Nº 3/2026 - SEPEC - O SECRETÁRIO DA PECUÁRIA, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº P452834/2026; RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao (à) servidor (a) IB MENDES TORRES, COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA DA PECUÁRIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA PECUÁRIA no período de 01 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2026. EMERSON PINTO MOREIRA - SECRETÁRIO DA PECUÁRIA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 07/2026 - CORREGEDORIA - INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE REVISÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O CORREGEDOR DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso VI, c/c o art. 5º, inciso IV, e art. 7º, todos da Lei Municipal nº 1.715, de 07 de março de 2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança Cidadã no Município de Sobral, bem como com fundamento nos arts. 191 a 199 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, das autarquias e das fundações municipais, CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo interessado nos autos do Processo nº P364169/2025, por meio do qual pleiteia a revisão de penalidade disciplinar anteriormente aplicada; RESOLVE: Art. 1º. Instaurar Procedimento Administrativo para análise do requerimento de revisão de penalidade disciplinar formulado nos autos do Processo nº P364169/2025, bem como para exame dos documentos e demais elementos apresentados pelo requerente. Art. 2º. Designar a atuação da Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança Cidadã, composta pelos servidores Antônio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Presidente; José Aloísio de Farias Brito Filho, matrícula nº 0305, na qualidade de Relator; e Francisco William Sousa Barroso, matrícula nº 24519, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito. Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contado da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2026. Marcelo Neve Vieira Aguiar - CORREGEDOR DA SEGURANÇA CIDADÃ.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. EULER FONSECA RODRIGUES. EMPRESA: COMERCIAL EFICAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.186.050/0001-46, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. MARIA ELIZEUDA DA PENHA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26005 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de

abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (água, café e açúcar) para atender as necessidades da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VALOR: R\$ R\$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal. FISCALIZAÇÃO: A FISCALIZAÇÃO será realizada por Sr(a). RONILSON LAGO DA SILVA - MATRÍCULA: 33745. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16 de JUNHO de 2026. SIGNATÁRIOS: SR. EULER FONSECA RODRIGUES - Diretor-Presidente DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Sra. MARIA ELIZEUDA DA PENHA, REPRESENTANTE DA EMPRESA COMERCIAL EFICAZ LTDA, RODRIGO CARDOSO PRADO - PROCURADOR JURÍDICO DA AMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. EULER FONSECA RODRIGUES. EMPRESA: SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.683.294/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MARCOS ANTONIO GOMES MOTA FILHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26005 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (água, café e açúcar) para atender as necessidades da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VALOR: R\$ 7.155,00 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal. FISCALIZAÇÃO: A FISCALIZAÇÃO será realizada por Sr(a). RONILSON LAGO DA SILVA - MATRÍCULA: 33745. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16 de JUNHO de 2026. SIGNATÁRIOS: SR. EULER FONSECA RODRIGUES - Diretor-Presidente DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Sr. MARCOS ANTONIO GOMES MOTA FILHO, REPRESENTANTE DA EMPRESA SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA, RODRIGO CARDOSO PRADO - PROCURADOR JURÍDICO DA AMA.

PORTARIA Nº 56/2026 - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 27/2026 - AMA. O Diretor Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 7, inciso VII, da Lei Municipal nº 2639 de 05 de setembro de 2025 e suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela AMA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 27/2026 - AMA da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos: GESTOR(A): EVELINE DA SILVA ANGELIM - MATRÍCULA: 49478 FISCAL: RONILSON LAGO DA SILVA - MATRÍCULA: 33745 Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as

seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral/CE, data da assinatura digital. EULER FONSECA RODRIGUES - Diretor Presidente - AMA.

PORTARIA Nº 57/2026 - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 32/2026 - AMA. O Diretor Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 7, inciso VII, da Lei Municipal nº 2639 de 05 de setembro de 2025 e suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela AMA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 32/2026 - AMA da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos: GESTOR(A): EVELINE DA SILVA ANGELIM - MATRÍCULA: 49478 FISCAL: RONILSON LAGO DA SILVA - MATRÍCULA: 33745 Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações

explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral/CE, data da assinatura digital. EULER FONSECA RODRIGUES - Diretor Presidente - AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 050/2026 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE nomear PEDRO JORGE ALBUQUERQUE CONSTANCIO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Simbologia SAAE-V, do (a) Gerência de Serviços de Água, do (a) estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 01 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2026. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 051/2026 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE nomear ANTONIO TELES DE MACEDO NETO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Simbologia SAAE-V, do (a) Gerência de Serviços de Esgoto, do (a) estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 01 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2026. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002002/2026 (LICITA MAIS BRASIL) - Aviso de Licitação - Datas e horários - (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 18/06/2026, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 18/06/2026, 8h; Início da Disputa: 29/06/2026, às 8:15h. OBJETO: Registro de preços para aquisição de Placas, Quadros, Carimbos e Pins. VALOR DO EDITAL: GRATUITO. INFORMAÇÕES: Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. 15/06/2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - Presidente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL